



DECRETO Nº 014/2024

Institui o Grupo Gestor local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

1. Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
1. Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
1. Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
1. Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
1. Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócio assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
1. Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

1. - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social

Membro Titular: Ivonete Monteiro da Silva;

Membro Suplente: Regiane Carvalho Mendes.

1. II.- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer .

Membro Titular: Catiane Pinheiro de Araújo Sousa;

Membro Suplente: Scarlat Macedo Basílio.

1. - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Membro Titular: Regiana Simplicio da S.Bessa;

Membro Suplente: Aldo Silva Lima.



Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social LARISSA CARVALHO DE SOUSA.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal